



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Cristiano Araújo



EMENDA Nº 15 (MODIFICATIVA) - CESC
(Do Deputado Cristiano Araújo)

Ao Projeto de Lei nº 428/2015, que "Aprova o Plano Distrital de Educação – PDE/DF e dá outras providências. ”.

Dê-se a estratégia 3.3 da meta 3 do Anexo ao Projeto de Lei nº 428/2015 a seguinte redação:

"Meta 3 (...)

(...)

3.3 Fazer amplo debate democrático com a comunidade escolar, até o terceiro ano de vigência desta Plano, sobre o modelo de organização escolar em semestralidade, em substituição ao regime seriado, de modo a enfrentar os índices de reprovação e de percursos diferenciados de escolarização e, sim assim, for consenso propor o encaminhamento de projeto de lei à Câmara Legislativa de mudança da referida organização escolar.”.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de um importante debate, que por si só, deve ser discutido em projeto de lei próprio a ser encaminhado a esta Casa de Leis, não podendo ser considerado somente uma estratégia dentro do PL 428/2015.

Além do mais, a aprovação do texto original implica em diminuir o papel da Câmara Legislativa ao autorizar o Poder Executivo a fazer a mudança sem que os Deputados possam debater e conhecer os detalhes de uma nova organização do ensino médio.

Deputado Cristiano Araújo